



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 09 de outubro de 1991

RESOLUÇÃO N.º 15,
de 09 de outubro de 1991.

Acrescenta § 5º ao artigo 128 da Resolução n.º 03, de 29 de junho de 1990 (Regimento Interno).

JOSE JOZEFAN BERTO FREIRE, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 128 da Resolução n.º 03, de 29 de junho de 1990 (Regimento Interno), fica acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 5º - Terão audiência pública obrigatória as proposições que versem sobre alienação de bens públicos municipais."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 09 de outubro de 1991

a) dr. 
Presidente da Câmara Municipal